



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO No 112, de 25 de novembro de 2008.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE PERIQUITO, AS BENFEITORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Periquito – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessária à construção da sede própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, todas as benfeitorias existentes no **lote 016 da quadra 020, localizada na Rua São Luiz, n. 112, Centro, Periquito/MG** de titularidade de Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Extração de Madeira de Lenha de Periquito/MG, CNPJ 212.99094/0001-11.

Art. 2º - O Município de Periquito promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 25 de novembro de 2008.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

Rua São Luís, n.º 195, Centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000  
Telefax (33) 3298 3010 - Telefone (33) 3298 3298 – E-mail: pmperiquito@uol.com.br